

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA N.º 139 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

"Autoriza a renovação através de Termo Aditivo os Contratos Administrativos dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Turismo e Meio Ambiente, com vencimentos outubro/2024, conforme à solicitação do OFÍCIO 00317/CULTURAPREFBUE /2024, datado de 24/09/2024, da Secretária Municipal de Cultura, Laz. Esp. Tur. e Meio Ambiente, a senhora Edene Valeria dos Reis Araújo, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, e Lei nº 1.577 de 26/05/2023, que autoriza a contratação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público, art.2º- A, pelo prazo de até 210 (duzentos e dez dias) dias, autorizado por despacho pelo prefeito municipal".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.577 de 26/05/2023, que autoriza a contratação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público, art.2º- A, pelo prazo de até 210 (duzentos e dez dias) dias.

Considerando o OFÍCIO 00317/CULTURAPREFBUE /2024, da Secretária Municipal de Cultura, Laz. Esp. Tur. e Meio Ambiente, a senhora Edene Valeria dos Reis Araújo, autorizado por despacho pelo prefeito municipal".

Considerando a necessidade e manutenção dos serviços essenciais para realização das Festas Regionais do município;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar através de Termo Aditivo os Contratos Administrativos dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Turismo e Meio Ambiente, com vencimento em 07/09/2024, conforme à solicitação do OFÍCIO 00317/CULTURAPREFBUE /2024, datado de 24/09/2024, da Secretária Municipal de Cultura, Laz. Esp. Tur. e Meio Ambiente, a senhora Edene Valeria dos Reis Araújo, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, e Lei nº 1.577 de 26/05/2023, que autoriza a contratação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público, art.2º- A, pelo prazo de até 210 (duzentos e dez dias) dias, autorizado por despacho pelo prefeito municipal".

Art. 2º - A renovação será até 29/11/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 30 de setembro de 2024.


Célio Santana
Prefeito Municipal